

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se à reposição de estoque, visando atender às necessidades das Unidades da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais do interior do Estado, bem como suprir as demandas específicas decorrentes da realização do Pleito de 2026.

Nesta contratação, pretendemos adquirir, por grupos, materiais de consumo indispensáveis para a execução dos serviços eleitorais e administrativos, contemplando tanto as atividades rotineiras da Secretaria do Tribunal quanto às demandas das Zonas Eleitorais da Capital e do interior.

Ressaltamos que se trata de uma contratação recorrente, realizada em cada exercício financeiro, com o objetivo de manter a adequada reposição do estoque. A Seção de Gestão de Almoxarifado promove, anualmente, diversas contratações para aquisição de itens variados — como materiais de limpeza, alimentação, segurança e correlatos — com o intuito de garantir o suporte contínuo às atividades da Justiça Eleitoral.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação alinha-se ao seguinte OBJETIVO ESTRATÉGICO, previsto no Plano Estratégico do órgão para o interstício 2021-2026:



Aprimorar a gestão orçamentária e financeira

Trata-se da adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos. Esse objetivo está diretamente relacionado com o macrodesafio “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, presente na Estratégia Nacional do Judiciário.

Além disso, está prevista no Plano Anual de Contratações aprovado para o exercício de 2025, Portaria 1344/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos essenciais da contratação, é importante elencar os seguintes:

a) **Empresas a serem contratadas**

As empresas contratadas devem ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

b) **Materiais a serem entregues**

Os materiais devem ser entregues conforme especificações técnicas exigidas, detalhadas em cada item.

c) **Logística e prazos de execução e entrega**

A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos prazos e procedimentos estipulados em Ordem de Fornecimento.

d) **Natureza da contratação**

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços não possuem natureza continuada, sendo as aquisições realizadas por demanda, de acordo com a necessidade da Administração, que pode ser formalizada por instrumento de contrato, nota de empenho ou ordem de fornecimento.

e) **Requisitos de sustentabilidade:**

Em cumprimento ao art. 6º, inciso III, da Resolução CNJ nº 400/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Preferência por produtos sustentáveis, como materiais biodegradáveis, recicláveis ou compostáveis, sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com a finalidade de uso;
2. Embalagens - privilegiar aquelas produzidas com material reciclado ou reciclável, evitando excesso de plástico e priorizando fornecedores que utilizem embalagens retornáveis ou de menor impacto ambiental;
3. Produtos de limpeza - preferir fórmulas com menor toxicidade, biodegradáveis e que possuam certificações ambientais reconhecidas;
4. Uso racional de recursos – incentivar práticas de economia de água, energia e insumos durante o fornecimento e transporte, priorizando fornecedores que demonstrem ações ambientais concretas.

f) **Qualificação econômico-financeira:**

Em razão da relevância e do vulto financeiro da contratação, bem como da necessidade de assegurar a capacidade da contratada em cumprir integralmente as obrigações durante a vigência da ata de registro de preços, que poderá alcançar até 2 (dois) anos, será exigida, para todos os itens, a apresentação da documentação completa prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

g) **Capacidade técnica:**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Considerando o volume expressivo e a relevância dos materiais a serem adquiridos para o atendimento ininterrupto das unidades administrativas, cartórios eleitorais e eleições 2026, justifica-se a exigência de **atestado de capacidade técnica** por parte dos licitantes para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 22, 25 e 26.

Os referidos itens apresentam, no conjunto, **elevado valor estimado** e **grande quantidade a ser fornecida**, o que demanda a participação de empresas com experiência comprovada no fornecimento regular de bens dessa natureza, em escala compatível com a necessidade da Administração.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens que compõem esta contratação estão listados na tabela abaixo. Tratam-se de **materiais de limpeza comuns**, de uso cotidiano e generalizado por todas as unidades da **Justiça Eleitoral**, essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais.

As **quantidades estimadas** foram definidas com base em:

- a **média mensal de consumo atual**;
- a **projeção de consumo para o ano eleitoral** (considerando as demandas típicas associadas aos preparativos e à execução do **Pleito de 2026**);
- a análise do **histórico de consumo em exercícios anteriores**, especialmente em anos eleitorais comparáveis.

As estimativas constam de forma detalhada, que apresenta o levantamento consolidado por item, com as respectivas quantidades previstas para a contratação.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Qtde.SRP	Método de cálculo da quantidade total (Quant. SRP)
01	AÇÚCAR comum (a sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar) refinado, peneirado, composição vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, branco, sem impurezas, em embalagens plásticas resistentes, transparentes e recicláveis, totalmente lacradas, com 1Kg. Embalagem original com todas as informações sobre o produto, tais como fabricante (CNPJ, endereço) marca, lote, data de fabricação, composição, prazo de validade, informações nutricionais. Em conformidade com a RDC Nº 271, de 22 de setembro de 2005. Em embalagens recicláveis. Validade: Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Pacote	6.960	quantidade mensal x 12 consumo mensal 503 kg $(503 \times 12) + 15\% = 6.941$ Arredondamento para 6.960, material fornecido em fardos de 30kg
GRUPO 1				
02	DESINFETANTE , aspecto líquido, para uso doméstico, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro/notificação na ANVISA. Embalagem reciclável. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco	4.692	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 340 $(340 \times 12) + 15\% = 4.692$

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

	Validade: prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Fornecimento: 4 fragrâncias por nota de empenho ou ordem de fornecimento. 25% de cada.			
03	DESORIZADOR DE AR, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, butano/propano e fragrâncias. Frasco com no mínimo 360 ml. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Fornecimento: 4 fragrâncias por nota de empenho ou ordem de fornecimento. 25% de cada.	Frasco	2.598	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 188 $(188 \times 12) + 15\% = 2.594$ Arredondamento para 2.598 Material fornecido em caixa com 6 unidades
04	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Pacote	1.080	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 78 $(78 \times 12) + 15\% = 1.076$ Arredondamento para 1.080 Material fornecido em caixas com 12 unidades
05	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/4 ROLOS, branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos. Produto deve apresentar conformidade com a NBR 15464/2010. Produto totalmente biodegradável, acondicionados em plásticos recicláveis.	pacote	4.608	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 333 $(333 \times 12) + 15\% = 4.595$ Arredondamento para 4.608 Material fornecido em fardos de 64 pacotes

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

06	PAPEL TOALHA, 1.000 FOLHAS, Papel toalha branco, interfolhado, folha simples, fabricado em 100% celulose virgem ou reciclada de alta qualidade, com boa absorção e resistência, destinado à secagem de mãos e superfícies em ambientes administrativos e sanitários. Especificações mínimas: • Tipo: Interfolhado, folha simples • Matéria-prima: Celulose virgem ou reciclada de boa qualidade • Dimensões da folha: mínimo de 20 cm x 20 cm • Gramatura: mínima de 18 g/m² • Cor: branca • Quantidade: pacote com 1.000 folhas • Produto atóxico, inodoro, não contendo materiais recicláveis contaminantes • Produto biodegradável • Acondicionado em embalagem plástica resistente, devidamente rotulada com razão social do fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade e número do lote	Pacote	2.350	quantidade mensal x 12 Consumo mensal 170 $(170 \times 12) + 15\% = 2.346$ Arredondamento para 2.350 Material fornecido em pacote com 5 unidades
07	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis. Validade: Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Fornecimento: 4 fragrâncias por nota de empenho ou ordem de fornecimento. 25% de cada.	Unid.	4.002	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 290 $(290 \times 12) + 15\% = 4.002$
08	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, refil, frasco ou sachê com 800ml, aspecto líquido viscoso, perfumado, antialérgico, com função antibacteriana. Indicado para limpeza de mãos. Validade: Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Fornecimento: 4 fragrâncias por nota de empenho ou ordem de fornecimento. 25% de cada.	Frasco	1.560	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 113 $(113 \times 12) + 15\% = 1.559$ Arredondamento para 1.560 Material fornecido em caixa com 6 unidades
GRUPO 2				
09	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, para limpeza geral, não inflamável, incolor, isento de perfume e corante. Embalagem	LITRO	85	6 frascos por mês utilizado pelo almoxarifado para limpeza dos garrafões de água mineral distribuídos nas unidades da Sede do

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

	plástica resistente, com 1 litro, rotulada com composição, validade e CNPJ do fabricante. Validade: Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.			TER/MA, Fórum Eleitoral da Cohama e Depósito de Urnas. 6 x 12 + 15% = 85
10	DESENGORDURANTE , LIMPADOR multiuso, para uso doméstico, líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Alcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Frasco	2.232	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 161 (161 x 12) + 15% = 2222 Arredondamento para 2.232 Material fornecido em caixa com 12 unidades
11	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da	Frasco	3.192	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 231 (231 x 12) + 15% = 3.188 Arredondamento para 3.192 Material fornecido em caixa com 24 unidades

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

	instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.			
12	LIMPA VIDROS. Produto saneante, com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, reciclável, com bico dosador, com 500ml. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Embalagem reciclável. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Frasco	660	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 47 $(47 \times 12) + 15\% = 649$ Arredondamento para 660 Material fornecido em caixa com 12 unidades
13	SABÃO EM BARRA. Composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis. Validade: Validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Pacote	1.070	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 77 $(77 \times 12) + 15\% = 1.063$ Arredondamento para 1.070 Material fornecido em caixa com 10 pacotes
14	SABÃO EM PÓ. Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 1Kg. Em embalagens resistentes, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	Pacote	1.366	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 99 $(99 \times 12) + 15\% = 1.366$
GRUPO 3				
15	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos. Produto	Pacote	1.260	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

	biodegradável, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Validade: Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.			Consumo mensal 90 (90 x 12) + 15% = 1.242 Arredondamento para 1.260 Material fornecido em pacotes com 20 unidades
16	ESPONJA SINTÉTICA , dupla face, anti-bactérias, multiuso, indicação para limpeza de louça, com uma face mais abrasiva e outra macia, medindo aprox. 100 x 65 x 20mm (tolerância máxima de 5mm em qualquer dimensão), marcas de referência: "limpona" ou similar, embaladas individualmente. Fabricadas com solvente à base de água Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizável, com o menor volume possível, reciclável ou biodegradável.	Unid.	2.760	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 201 (201 x 12) + 15% = 2.774 Arredondamento 2.760 Material fornecido em caixa de 120 unidades
17	PANO DE CHÃO Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 45 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	Unid.	3.257	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 236 (236 x 12) + 15% = 3.257
18	RODO com cepa em material sintético, biodegradável, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	276	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 20 (20 x 12) + 15 = 276
19	VASSOURA DE PELOS , tipo cerdas sintéticas, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 7cm. Cabo em madeira ou alumínio, plastificado, tamanho padrão, rosqueado, com gancho na parte superior. Todos os materiais devem ser biodegradáveis.	Unid.	304	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 22 (22 x 12) + 15% = 304
20	VASSOURA para limpezas externas, cerdas sintéticas imitação de piaçava, cepa plástica medindo de 20 a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 15cm. Cabo em madeira ou metal, plastificado, com 120cm (aprox.), rosqueável na cepa plástica, com gancho na parte superior. Todos os materiais devem ser biodegradáveis.	Unid.	262	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 19 (19 x 12) + 15% = 262
GRUPO 4				
21	COPO DESCARTÁVEL para água (capacidade de 180 a 200ml), em material biodegradável, atóxico. Fabricados em conformidade com a NBR 14865/2012 da ABNT, em sacos plásticos com 100 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	Cento	4.350	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 314 (314 x 12) + 15% = 4.333 Arredondamento para 4.350, Material fornecido em caixas de 25 centos
22	COPO DESCARTÁVEL para café (capacidade 50 a 80ml), em material biodegradável, atóxico. Fabricados em conformidade com a NBR 14865/2012 da ABNT, em sacos plásticos com 100 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	Cento	2.650	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica consumo mensal 190 (190 x 12) + 15% = 2.622 Arredondamento para 2.650, Material fornecido em caixas de 50 centos
23	GUARDANAPO DE PAPEL , material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 24 x 22cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material	Pacote	2.592	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica consumo mensal 186

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

	plástico transparente reciclável, tipo pacote com 50 unidades. Produto deve apresentar conformidade com a NBR 15464/2010. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizável, com o menor volume possível, recicláveis ou biodegradáveis.			$(186 \times 12) + 15\% = 2.567$ Arredondamento para 2.592 Material fornecido em pacotes de 48 unidades
GRUPO 5				
24	SACO PLÁSTICO para lixo comum, capacidade para 30 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	3.298	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 239 $(239 \times 12) + 15\% = 3.298$
25	SACO PLÁSTICO para lixo comum, capacidade para 50 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	3.312	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 240 $(240 \times 12) + 15\% = 3.312$
26	SACO PLÁSTICO para lixo comum, capacidade para 100 litros. Em pacotes lacrados com 5 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	3.588	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 260 $(260 \times 12) + 15\% = 3.588$
GRUPO 6				
27	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho G , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Validade: Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	170	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 12 $(12 \times 12) + 15\% = 166$ Arredondamento 170 Material fornecido em caixas com 10 unidades
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho M , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Validade: Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	420	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 30 $(30 \times 12) + 15\% = 414$ Arredondamento 420 Material fornecido em caixas com 10 unidades
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho P , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Validade: Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	170	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 12 $(12 \times 12) + 15\% = 166$ Arredondamento 170 Material fornecido em caixas com 10 unidades
30	LUVA EM LÁTEX , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho GRANDE . Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.	Par	235	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 17 $(17 \times 12) + 15\% = 235$

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

	Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.			
31	LUVA EM LÁTEX , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho MÉDIO . Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	Par	538	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 39 $(39 \times 12) + 15\% = 538$
32	LUVA EM LÁTEX , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho PEQUENO . Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	Par	235	quantidade mensal x 12 + 15% Reserva técnica Consumo mensal 17 $(17 \times 12) + 15\% = 235$

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens relacionados nesta contratação são classificados como **materiais de consumo comuns**, amplamente disponíveis no mercado. Dessa forma, a **escolha do fornecedor** deverá ocorrer por meio de **processo licitatório**, com **ampla concorrência**, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A **opção pela licitação**, notadamente pelo **Pregão Eletrônico**, visa assegurar:

- **transparência** no processo de aquisição;
- a **promoção da concorrência** entre fornecedores;
- a obtenção do **melhor custo-benefício** para a Administração.

Além disso, a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, quando aplicável, contribui para:

- a **simplificação e racionalização** do processo de aquisição;
- o atendimento eficiente das necessidades recorrentes;
- a garantia de fornecimento contínuo ao longo do exercício.

Este procedimento está em plena conformidade com o disposto no **Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023**, que prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nos seguintes casos:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de **contratações permanentes ou frequentes**;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de **entregas parceladas** ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

Além disso, observa-se que **outros órgãos da Administração Pública** igualmente adotam procedimentos licitatórios similares para a aquisição de bens dessa natureza, destacando-se o uso disseminado do **Pregão Eletrônico** e a utilização de **Atas de Registro de Preços** como ferramentas para viabilizar aquisições mais eficientes e vantajosas.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Com a prorrogação da ata haverá a possibilidade de renovação dos quantitativos.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site www.bancodeprecos.com.br, www.pncp.gov.br, www.comprasnet.gov.br.

Todo o detalhamento da cotação de preços, metodologia, formação dos custos estimados da contratação etc. fazem parte do Mapa de Preços, documento auxiliar destes Estudos Técnicos Preliminares.

Segue, abaixo, resumo dos valores obtidos, conforme cotação de preços realizada e documentação complementar referente a outras licitações.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTDE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Açúcar, 1Kg	Pacote	R\$ 4,50	6.960	R\$ 31.320,00
GRUPO 1					
2	Desinfetante	Frasco	R\$ 6,70	4.692	R\$ 31.436,40
3	Desodorizador de ar	Frasco	R\$ 10,40	2.598	R\$ 27.019,20
4	Inseticida	Frasco	R\$ 18,06	1.080	R\$ 19.504,80
5	Papel higiênico, pacote c/ 4 rolos	Pacote	R\$ 5,46	4.608	R\$ 25.159,68
6	papel toalha, 1000 folhas	Pacote	R\$ 14,00	2.350	R\$ 32.900,00
7	Pedra Sanitária	Unidade	R\$ 3,20	4.002	R\$ 12.806,40
8	Sabonete líquido	Frasco	R\$ 11,60	1.560	R\$ 18.096,00
		SUBTOTAL			R\$ 166.922,48
GRUPO 2					
9	Álcool líquido 40%	Frasco	R\$ 5,32	85	R\$ 452,20
10	Desengordurante	Frasco	R\$ 6,20	2.232	R\$ 13.838,40
11	Detergente	Frasco	R\$ 2,08	3.192	R\$ 6.639,36
12	Limpa vidros	Frasco	R\$ 9,50	660	R\$ 6.270,00
13	Sabão em barra	Pacote	R\$ 12,00	1.070	R\$ 12.840,00
14	Sabão em pó (pacote/caixa com 1Kg)	Pacote	R\$ 7,48	1.366	R\$ 10.217,68
		SUBTOTAL			R\$ 50.257,64
GRUPO 3					
15	Esponja de aço	Unidade	R\$ 2,33	1.260	R\$ 2.935,80
16	Esponja plástica	Unidade	R\$ 2,74	2.760	R\$ 7.562,40
17	Pano de chão	Unidade	R\$ 2,60	3.257	R\$ 8.468,20
18	Rodo	Unidade	R\$ 19,50	276	R\$ 5.382,00
19	Vassoura, limpeza interna	Unidade	R\$ 16,76	308	R\$ 5.162,08
20	Vassoura, limpeza externa	Unidade	R\$ 15,00	262	R\$ 3.930,00
		SUBTOTAL			R\$ 33.440,48
GRUPO 4					
21	Copo descartável para café	Cento	R\$ 4,06	2.650	R\$ 10.759,00
22	Copo descartável para água	Cento	R\$ 5,49	4.350	R\$ 23.881,50
23	Guardanapo	Pacote	R\$ 2,85	2.592	R\$ 7.387,20
		SUBTOTAL			R\$ 42.027,70
GRUPO 5					
24	Saco para lixo, 30 litros	Pacote	R\$ 3,75	3.298	R\$ 12.367,50
25	Saco para lixo, 50 litros	Pacote	R\$ 5,48	3.312	R\$ 18.149,76
26	Saco para lixo, 100 litros	Pacote	R\$ 6,42	3.588	R\$ 23.034,96
		SUBTOTAL			R\$ 53.552,22
GRUPO 6					
27	Luvras para limpeza G	Par	R\$ 2,92	235	R\$ 686,20
28	Luvras para limpeza M	Par	R\$ 5,83	538	R\$ 3.136,54
29	Luvras para limpeza P	Par	R\$ 3,67	235	R\$ 862,45
30	Luva para procedimento, tamanho G	Caixa	R\$ 19,18	170	R\$ 3.260,60

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

31	Luva para procedimento, tamanho M	Caixa	R\$ 20,40	420	R\$ 8.568,00
32	Luva para procedimento, tamanho P	Caixa	R\$ 21,95	170	R\$ 3.731,50
		SUBTOTAL			R\$ 20.245,29
		TOTAL GERAL			R\$ 397.765,81

6.1 AQUISIÇÃO EM GRUPOS

GRUPO INDIVIDUAL – Produtos Alimentícios

Itens de consumo alimentício, adquiridos com menor frequência, atendendo aos serviços administrativos com fornecimento de itens em embalagem individual.

- Açúcar, 1Kg

GRUPO 1 – Produtos de Higiene Pessoal e Uso Sanitário

Itens: desinfetante, desodorizador de ar, inseticida, papel higiênico, papel toalha, pedra sanitária e sabonete líquido

Justificativa: Itens relacionados à higiene dos usuários e à manutenção sanitária dos ambientes. Produtos com registro na Anvisa e composição química semelhante.

GRUPO 2 – Produtos de Limpeza Geral

Itens: álcool líquido, desengordurante, detergente, limpa vidros, sabão em barra, sabão em pó

Justificativa: Itens com aplicação em ambientes diversos, utilizados em conjunto na rotina de higienização das unidades.

GRUPO 3 – Utensílios e Acessórios de Limpeza

Itens: esponja de aço, esponja de louça, pano de chão, rodo, vassoura de pelo, vassoura de piaçava

Justificativa: Materiais reutilizáveis, de uso contínuo, voltados à execução das tarefas de limpeza. Fornecedores costumam atuar em ramos de utilidades e utensílios.

GRUPO 4 – Materiais Descartáveis

Itens: copo descartável biodegradável para água, copo descartável biodegradável para café, guardanapo

Justificativa: Itens descartáveis utilizados no consumo de bebidas e alimentação, com elevada rotatividade.

GRUPO 5 – Sacos para Lixo

Itens: saco para lixo 30l, saco para lixo 50l, saco para lixo 100l

Justificativa: Produtos específicos para coleta e descarte de resíduos sólidos, com variação de litragem e mesma destinação de uso.

GRUPO 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Itens: luva para procedimento G, luva para procedimento M, luva para procedimento P, luva limpeza pesada G, luva limpeza pesada M, luva limpeza pesada P

Justificativa: Itens classificados como EPI, exigindo fornecedores com regularidade perante a Anvisa e o Ministério do Trabalho. Exigem controle e rastreabilidade.

Observações Gerais:

- A formação dos grupos visa garantir ampla competitividade, respeitando a lógica de mercado e evitando fracionamento indevido.
- A divisão facilita a adesão de fornecedores especializados e permite a aplicação de critérios técnicos e sustentáveis com mais precisão em cada grupo.
- A estrutura por grupos atende ao princípio da **vantajosidade**, pois possibilita melhores preços, controle de qualidade por categoria e logística de recebimento mais eficiente.
- Além disso, identificou-se que o item AÇÚCAR possui características específicas de uso, demanda ou fornecimento que poderiam ser prejudicadas caso fossem agrupados nos grupos gerais, comprometendo a competitividade e a efetividade da contratação. A inclusão desse item nos grupos poderia inviabilizar a participação de fornecedores especializados ou gerar desequilíbrio entre os subitens do grupo, dificultando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- Dessa forma, foi mantido de forma individualizada, visando assegurar economicidade, isonomia entre os licitantes e a adequada execução contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vistas a atender às demandas da **Secretaria do Tribunal** e das **Zonas Eleitorais** no exercício de **2025** e às eleições 2026.

A contratação contempla itens essenciais para o adequado funcionamento administrativo e operacional das unidades da Justiça Eleitoral, incluindo materiais de limpeza, alimentação, copa e cozinha, entre outros, necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras e ao suporte das ações de manutenção da limpeza dos ambientes, especialmente diante do aumento de servidores no período que antecede as eleições de 2026.

O uso do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade e eficiência no processo de aquisição, viabilizando **entregas programadas e conforme demanda**, ao longo do período de vigência da ata, garantindo o abastecimento contínuo e racional dos estoques.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Além disso, a solução adotada está alinhada às diretrizes de gestão da Administração Pública Federal, promovendo **padronização, transparência, competitividade e otimização de recursos**, conforme previsto no **Decreto nº 11.462/2023**, que regulamenta a utilização do SRP para contratações frequentes e permanentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos itens em tela, é usualmente conduzida por meio de **Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços**, e, nesta oportunidade, serão estruturadas em **grupos**, de modo a possibilitar uma maior racionalização do processo licitatório e otimização da gestão contratual.

O uso de grupos na presente contratação visa conferir maior eficiência ao processo de aquisição, permitindo a agrupação de itens por similaridade, finalidade ou linha de fornecimento. Tal estratégia possibilita ganhos logísticos, redução de custos operacionais, maior competitividade entre os fornecedores especializados e simplificação da gestão contratual. Além disso, contribui para a adequada cobertura das necessidades das diversas unidades, garantindo o fornecimento regular e tempestivo dos materiais essenciais ao pleno funcionamento dos serviços eleitorais e administrativos.

Considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos, com características, naturezas e destinações distintas, justifica-se que a presente contratação seja realizada de forma parcelada por grupos, agrupando itens com características afins, finalidades comuns ou que exijam a mesma logística de fornecimento.

A formação de grupos coerentes e tecnicamente compatíveis contribui para a racionalização do processo de aquisição, facilita o gerenciamento logístico dos materiais, e permite o aproveitamento de fornecedores com capacidade de atender a demandas específicas, sem comprometer a competitividade do certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição do estoque de materiais de consumo, indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, para atendimento das demandas das Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, no ano de 2025 e ao Pleito Eleitoral em 2026.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se aplica ao objeto desta contratação. Por se tratar de simples aquisição de materiais de consumo, que serão encaminhados em quantidades mensais às Zonas Eleitorais, e serão consumidos durante o ano de 2025 e durante as eleições, não se vislumbra necessidade de adequação do ambiente do órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e outros itens correlatos pode gerar impactos ambientais decorrentes da extração de matérias-primas, do uso de produtos químicos, da geração de embalagens descartáveis e do transporte.

12.2. Os principais impactos ambientais identificados são:

- Geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas, metálicas e de papelão);
- Possível contaminação do solo e da água pelo descarte inadequado de produtos químicos;
- Emissão de gases poluentes no transporte e distribuição dos materiais.

12.3. As empresas contratadas deverão, no que couber, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022 e a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas mitigadoras, quais sejam:

a) Separação e destinação adequada das embalagens, priorizando a reciclagem e encaminhamento a cooperativas parceiras;

b) Incentivo ao uso de produtos de limpeza biodegradáveis e com baixo impacto químico;

c) Redução do consumo de itens descartáveis e priorização de utensílios reutilizáveis;

d) Adoção de práticas logísticas que minimizem as emissões de poluentes, incluindo a manutenção preventiva dos veículos de transporte;

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

e) Monitoramento, durante a execução contratual, do cumprimento dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no termo de referência.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovada para 2024, bem como no Planejamento Anual das Contratações 2024, Portaria 1344/2023.

14. SERVIDORES QUE FISCALIZARÃO A CONTRATAÇÃO

A fiscalização e a gestão da contratação ficarão a cargo do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS MACIEL PEIXOTO, matrícula 30990628, e, nos afastamentos e impedimentos legais do(a) titular, do(a) servidor(a) HELENA ANTONIA DE SOUSA PAIVA, matrícula 309913.

HELENA ANTONIA DE SOUSA PAIVA
Técnico Judiciário, mat. 309913